



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 11/2019

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VICE KING

Nº PROCESSO: 008/2018

TERMO DE FOMENTO: 008/2018

VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/12/2018.

VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ: 31/03/2019.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 7.024,30 (SETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS COM TRINTA CENTAVOS).

NUMERO DE PARCELAS: 05 (CINCO).

VALOR POR PARCELA: R\$ 1.404,86 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS COM OITENTA E SEIS CENTAVOS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Moradores do Bairro Vice King constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Moradores do Bairro Vice King, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Objetivo: Instalação de grades metálicas na parte frontal da sede da Associação e aquisição de móveis e utensílios.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou nas melhoras de infraestrutura e segurança da associação, bem como, na aquisição de mobiliário e equipamentos para a mesma;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo do termo de fomento;
- ✓ Os Moradores do bairro desfrutarão de uma associação com melhores condições de instalação e mais segura para realização de eventos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de alugueis do salão para a comunidade, realização de eventos e recursos financeiros angariados por convênios

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida no bairro por seu trabalho, e, considerando a melhora que a estrutura da associação sofreu nos últimos anos, e, o reconhecimento de pessoas públicas ao trabalho desenvolvido. Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto a instituição, de alguma forma, faz parte da **satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

Handwritten signatures of the commission members, including a large signature on the right side of the page and several smaller ones at the bottom.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 008/2018 na sede da mesma, devido não ter um meio digital específico para sua divulgação.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 008/2018.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Tatiane Parizotto (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 16 de julho de 2019.

Ofício nº 042/2019 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 008/2018, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Associação de Moradores do Bairro Vice King, contendo as páginas 001 a 118, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 011, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente

Encaminho para o Sr. Ruan Guilherme Wolf
16/07/19
RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte



Porto União - 16-Jul-2019-17:03-0:2884-1/2

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CMPU
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	248/2019
OBJETO	Fomento nº 008/2018
PROCESSO	Processo Administrativo 008/2018
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Moradores do Bairro Vice King
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para instalação de grades metálicas na parte frontal da sede da Associação e aquisição de móveis e utensílios.

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 008/2018 entre o Município de Porto União e a **Associação de Moradores do Bairro Vice King**. Trata-se do repasse de cinco parcelas, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 1.404,86 (um mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 7.024,30 (sete mil e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 008/2018.

Porto União, SC, 23 de julho de 2019.


ROBERTO CONSENTINS TORMA
Responsável pela Controladoria Interna



Prefeitura Municipal de Porto União

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VICE KING

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LUIZ KOTARSKI

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018

OBJETO: INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS NA PARTE FRONTAL DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2018 a 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 7.024,30 (SETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Nº DE PARCELAS: 05 (CINCO)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação de Moradores do Bairro Vice King, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 008/2018, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, sendo comprovada a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

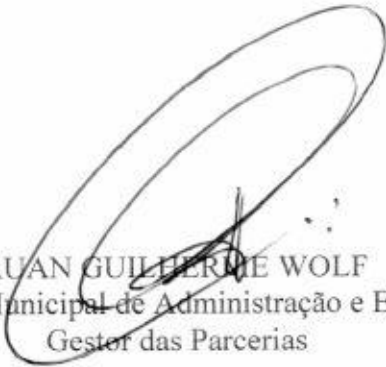


Prefeitura Municipal de Porto União

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 248/2019 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 008/2018**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação de Moradores do Bairro Vice King.

Porto União (SC), 25 de julho de 2019.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias